

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONSULTORIA E ADVOCACIA**

CONTRATANTE: ANTÔNIO LUIZ DE LIMA FILHO, brasileiro, casado, vereador pelo PMB - Partido da Mulher Brasileira, com RG de nº 716.782 - SSP/PB, inscrito no CPF de nº 262.609.994-53, residente e domiciliado na Rua Mario Batista Junior, nº 75, apto. 1001, Miramar, João Pessoa - PB.

CONTRATADO 1: LUCAS GURGEL LOPES, brasileiro, solteiro, advogado legalmente constituído na OAB/PB sob o nº 20.754, com RG de nº 3.046.463 - SSP/PB, inscrito no CPF de nº 059.486.944-70, residente e domiciliado na Rua Odisa Elizeu da Nóbrega, nº 98, Jardim Oceania, CEP: 58.037-145, João Pessoa - PB, e-mail: lucasgurgellopes1@gmail.com.

CONTRATADO 2: HERMANN CÉSAR DE CASTRO PACÍFICO, CPF 486.132.824-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. João Cirilo Silva, 1.700, Condomínio Vila Real, lote 37, Qd.608, João Pessoa - PB, Cep:58046-005, telefone: (83) 9.9906-0747, e-mail: hermannpacifico@gmail.com.

O (a) **CONTRATANTE(s)** e o(s) **CONTRATADO(s)** acima têm justo e contratado o que se contém neste Contrato Particular de Prestação de Serviços de advocacia e consultoria jurídica, conforme a cláusulas adiante espelhadas, a saber:

Cláusula I – Objeto

- O **CONTRATADO(s)** defenderá, como advogado, os interesses do(s) **CONTRATANTE(s)** no escritório situado na Rua Pastor Josebias Fialho Marinho, 40, Aeroclube, João Pessoa - Paraíba, Cep: 58036-570, prestando os serviços contratados visando o melhor desenvolvimento de atividade parlamentar do **CONTRATANTE**, uma vez que o mesmo é Vereador do Município de João Pessoa - Paraíba, em exercício para o quadriênio 2021/2024, perante a Câmara Municipal de João Pessoa.





Cláusula II – Pagamento

- O **CONTRATANTE**, em função desses serviços advocatícios, pagará ao primeiro **CONTRATADO**, em moeda corrente no país, o valor de R\$2.500.00 (dois mil e quinhentos reais), já ao segundo **CONTRATADO**, pagará em moeda corrente no país, o valor de R\$4.500.00 (quatro mil e quinhentos reais), pagos mensalmente pelo **CONTRATANTE** aos **CONTRATADOS**, mediante emissão de recibo e nota fiscal de serviços.

Cláusula III – Serviços

OS CONTRATADOS prestaram serviços de advocacia e consultoria jurídica ao **CONTRATANTE**, aí incluídos ofícios, requerimentos, pareceres, defesas escritas, análise e formulação de projetos de lei, exercendo a defesa de seus interesses judicialmente ou extrajudicialmente, caso seja necessário e conveniente ao **CONTRATANTE**.

Os serviços ora contratados estão em plena consonância com o disposto na Resolução nº167, de 26 de Dezembro de 2019, da Câmara Municipal de João Pessoa, bem como na Lei Ordinária nº13.908, do Município de João Pessoa, datada de 30 de Dezembro de 2019.

Cláusula IV - Prazo

O presente contrato terá duração de quatro anos, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e findando-se em 31 de dezembro de 2023.

Cláusula V – Rescisão

As partes poderão rescindir este contrato a qualquer tempo, sem necessidade de pagamento de multa ou notificação judicial.

Cláusula VI - Foro

- O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADOS** elegem o foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões administrativas e/ou judiciais que possam ou que venham surgir em relação ao presente contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios em duas (2) vias de igual teor e forma, tudo para que o que se contém neste instrumento se torne firme, válido, perfeito e acabado.

João Pessoa(PB), 04 de Janeiro de 2021.

[Handwritten Signature]

ANTONIO LUIS DE LIMA FILHO
VEREADOR - CONTRATANTE



[Handwritten Signature]

LUCAS GURGEL LOPES
ADVOGADO - OAB/PB 20.754 - CONTRATADO

Decarlinto
10º Ofício

Cartório Azevedo Bastos

[Handwritten Signature]

HERMANN CÉSAR DE CASTRO PACÍFICO
ADVOGADO - OAB/PB 6.072 - CONTRATADO

Decarlinto
Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas
Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75
CEP 58.037-050 João Pessoa-PB
Fone: (83) 3219-8800
RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2021-010913
LUCAS GURGEL LOPES
Doutor em Direito de verdade João Pessoa - PB 04/02/2021
EML: R510 47 FEP J R52 00 CARPEN: N50 31 ISS: R50 52
SELO DIGITAL: ALD37223-EZLZ

testemunha

Haniery Luz R. de L.
oto. 642.154-48

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código 04-06-8729
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-3004 - Fax: (83) 3244-3004

Reconheço por Semelhança a assinatura de
HERMANN CÉSAR DE CASTRO PACÍFICO
a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.
João Pessoa, oito de Fevereiro de dois mil e vinte e um
Em Teste 2 de verdade.
Danillo Pinto Oliveira de Alencar, Ecrevente - (Qtd: 1, Total: 13.4)
Selo Digital de Fiscalização Tipo ALC37880-6TLI
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Kivim de Oliveira Maia
111.749.094-71